

**LEI N.º 1435 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º.** Fica alterado o inciso II, do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.372, de 25 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

“II – Área 2, com área total de 6.182,14 metros quadrados, para a empresa ALFA ARMAZENAMENTO FRIGORÍFICO E BENEF. LTDA – ME, com sede na Rodovia Br459 s/nº, Km 91, Coutinhos, Congonhal – MG.

**Art. 2.º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 12 de março de 2018.



**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

